Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.° 3.373, DE 02 DE JUNHO DE 2009.

Decreta Expediente Interno nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 04 de Junho de 2009.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas e considerando:

- a decisão da Assembleia Geral da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, onde todos os Presidentes das Associações Regionais concordaram em realizar o DIA DA PARALISAÇÃO, no dia 04 de junho próximo;

- que essa manifestação é um ato conjunto dos 496 Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, como forma de se solidarizarem com a grave situação sócioeconômica resultante da seca que atinge nosso Estado e que atingirá indiretamente todos os Municípios, através da distribuição do ICMS;

DECRETA:

Art. 1.° Fica estabelecido expediente interno nas Repartições Públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 04 de Junho de 2009, com exceção das áreas ligadas à Saúde e à Educação.

Art. 2.° As Escolas Municipais terão expediente normal no dia 04 de Junho de 2009, não sendo atingidas pelos efeitos deste Decreto.

Art. 3.° Os serviços considerados essenciais não se suspenderão por efeito deste Decreto.

Parágrafo único. São considerados serviços essenciais, prestados pelo Município, os referentes ao controle de trânsito, os de zeladoria de bens públicos, os de cidadania e assistência social, os de limpeza pública e os serviços cemiteriais.

Art. 4.° Ficará a cargo de cada Secretário Municipal designar os servidores e/ou setores que atenderão os serviços essenciais, na data decretada como expediente interno.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 02 de Junho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração